

MASTOFAUNA

CAPÍTULO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA

Escolha dos grupos faunísticos.

Conforme discutido em capítulos anteriores, o documento balizador do EIA é o Termo de Referência (TR), o qual é elaborado pelo órgão ambiental (Federal, Estadual ou Municipal). Não existe um modelo padrão de TR e, no que concerne à Fauna Silvestre, não se estabeleceu detalhadamente quais grupos faunísticos serão objeto de análise, nem o método e o esforço amostral a serem empregado, cabendo ao consultor a decisão sobre os critérios de seleção dos grupos e métodos. Para exemplificar, apresentamos um trecho extraído de um Termo de Referência para o estudo da fauna terrestre elaborado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA):

"Identificação das espécies faunísticas (em especial as endêmicas, raras e ameaçadas de extinção, migratórias, bem como as de valor econômico e valor ecológico significativo), de seus hábitos e biologia reprodutiva, destacando as espécies mais relevantes que utilizam as áreas da bacia hidrográfica".

Observamos na transcrição acima que o IBAMA condiciona o estudo de fauna à identificação de habitats e biologia de espécies ameaçadas de extinção, raras e indicadoras reprodutiva, destacando as espécies mais relevantes da qualidade ambiental.

que utilizem as áreas da bacia hidrográfica em questão. Entretanto, deve ser lembrando que, devido a limitação de tempo, esforço amostral e custos para a finalização dos EIAs, não é possível obter tais informações. Além disso, mesmo que seja possível a obtenção de todas estas informações, não foram mencionadas quais as medidas mitigadoras que deverão ser tomadas. Mediante estas exigências, questionamos: realmente é necessário a inclusão de tais informações para a Análise do Impacto Ambiental? se o TR abrange temas gerais, como será feita a análise de impacto ambiental? No campo das suposições, acreditamos que os órgãos licenciadores, ao fazerem exigências desta natureza ou emitirem TR genéricos, atestam não possuir conhecimento técnico sobre as características do território sob sua administração e sobre os efeitos ambientais advindos de atividades do empreendimento. Quando os TR não apresentarem maiores detalhamentos ou exigências técnicas, as deficiências encontradas nos relatórios de EIAs pode ser atribuída à ausência ou deficiência

do TR, que compromete todo o processo de Análise de Impacto Ambiental. Apesar da existência de exigências legais, até o presente momento, não foram registrados estudos comparativos, parâmetros e indicadores adequados para avaliar se os estudos faunísticos que foram elaborados nos últimos anos, seja a nível federal ou estadual, seguindo os diferentes Termos de Referência, e ainda, se os dados apresentados nos relatórios destes estudos foram informativos e contribuíram, adequadamente, para a determinação dos impactos que os empreendimentos causariam sobre as populações silvestres das regiões estudadas. Não há dúvida da importância do diagnóstico do meio biótico, como ferramenta para avaliação dos impactos ambientais. Entretanto, algumas dúvidas ainda são lançadas no que diz respeito ao atendimento aos diferentes Termos de Referência, sobretudo quanto as seguintes questões: a) os relatórios de EIAs estão sendo elaborados segundo as exigências contidas nos Termos de Referência? b) as metodologias utilizadas nos relatórios de EIAs podem ser cientificamente aceitas? c) existe padronização na coleta e análise de dados? d) as listas de fauna, contidas nos relatórios de EIAs são capazes de avaliar e determinar os impactos dos empreendimentos sobre os grupos faunísticos

estudados? e) os resultados apresentados nos relatórios de EIAs respondem as avaliações de impacto ambiental pretendidas?